



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.754, de 30/11/2006

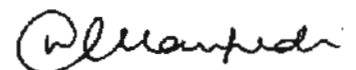
Processo nº: 47.489

## PROJETO DE LEI Nº 9.616

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.

Arquive-se.

  
Diretor  
30/11/2006



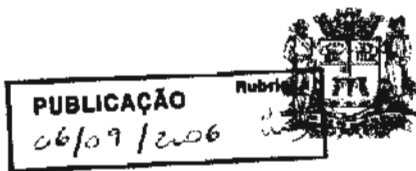
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 02.089

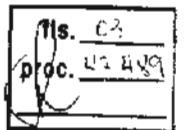
<b>Matéria: PL 9.616</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>Alta Amparo</i> Diretora Legislativa 05/09/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  <u>                    </u> <i>Amoço</i> Presidente 05/09/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 05/09/06

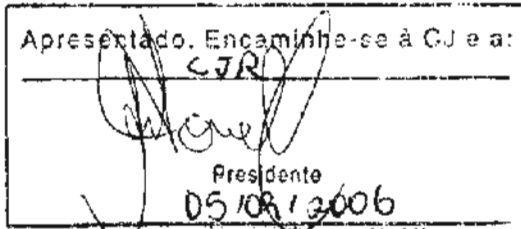
<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PD 231/2006 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 31/AGD/06 09:04 047489



**PROJETO DE LEI Nº. 9.616**

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" área pública de Vila Helena.

Art. 1º. É denominada "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont'Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:  
"**(Vidião)**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31.08.2006

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO





(PL nº. 9.616 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** OVIDIO DE ANGELO (VIDIÃO)

**NASCIMENTO:** *data:* 19/04/1946 *local:* Capivari *Estado:* SP

**FALECIMENTO:** *data:* 18/09/2005 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

**FILIAÇÃO:** *Pai:* JOSÉ DE ANGELO  
*Mãe:* ROSA BERTOCO DE ANGELO  
*Justificativa da homenagem*

Mudou-se para V. Helena em 1.957; Liderança Comunitária; comerciante desde 1.959; Diretor e Fundador do Esporte Clube Santa Helena de Malha de 1.969 a 1.979; Participava dos trabalhos leigos da Paróquia N.S. Aparecida da V. Rami.

***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** JOSÉ DE ANGELO JUNIOR (Irmão)

***Endereço:*** R. Santiago, 25 - Vila Helena

***telefone(s):*** 4817.0515



Jundiaí, 11 de Abril de 2006

Ofício 102/06

Ao  
Sr. Walter Costa e Filho

DD. Secretário de Serviços Públicos

Prezado senhor

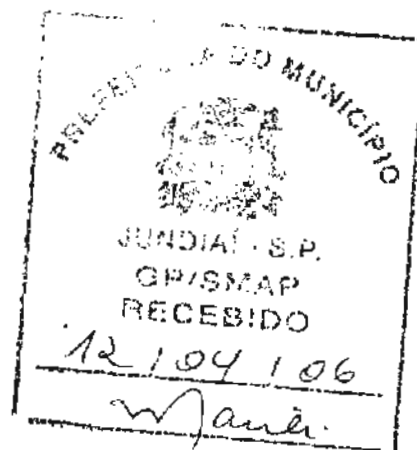
Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a nos informar se a Praça que se encontra no final da Rua Frei Monte Alvener – vila Helena, faz parte do próprio público e se a mesma já tem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Marcelo Gastaldo  
Vereador

Via do Protocolo









**OF. GP/SMAP n.º 63/2006**

**Jundiaí, 16 de maio de 2006.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do ofício 102/06, datado de 11 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Informamos, ainda, que não existem benfeitorias no local.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod 7



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 47.489**

PROJETO DE LEI Nº 9.616, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.

**PARECER Nº 487**

O presente projeto, sob o aspecto da legalidade (competência e iniciativa), encontra respaldo na Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 6º, X, que confere ao Município a competência de legislar sobre assunto de interesse local, como a regulamentação e utilização de logradouros públicos.

Estabelece também o art. 13, XVI, da LOJ, que faz parte das atribuições do Câmara dar e alterar denominação de próprios, vias e logradouros públicos e, conforme informações contidas no presente projeto de fls. 09, a área em questão faz parte do próprio público e não possui denominação.

Desta forma, o presente projeto possui condições de legalidade e deve, portanto, seguir seu regular trâmite.

Portanto, consignamos voto favorável à matéria.

É o parecer.

**APROVADO**  
12/09/06

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Sala das Comissões, 05.09.2006.

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

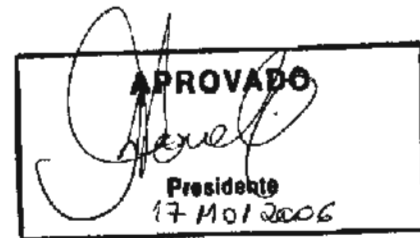
  
MARILENA PERDIZ NEGRO



**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº**

00704

**PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.524, de ANA TONELLI, que denomina "Área Verde JONAS MARTINS DE ASSIS" área pública do Jardim Califórnia e do PROJETO DE LEI Nº. 9.616, de MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.524, de ANA TONELLI, que denomina "Área Verde JONAS MARTINS DE ASSIS" área pública do Jardim Califórnia e do PROJETO DE LEI Nº. 9.616, de MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.

Sala das Sessões, 17/10/2006

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Of. PR 870/2006  
proc. 47.489

Em 17 de outubro de 2006.

Exmº. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiá

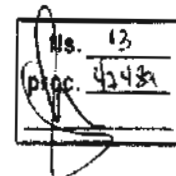
**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.616**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



**ANA TONELLI**  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.616

PROCESSO Nº. 47.489

OFÍCIO PR Nº. 870/2006

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/10/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - L.O.J, art. 52)

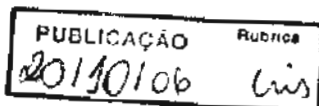
PRAZO VENCÍVEL em:

10/11/06

Diretora Legislativa



proc. 47.489



GP., em 10.11.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 9.616**

Denomina "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" área pública de Vila Helena.

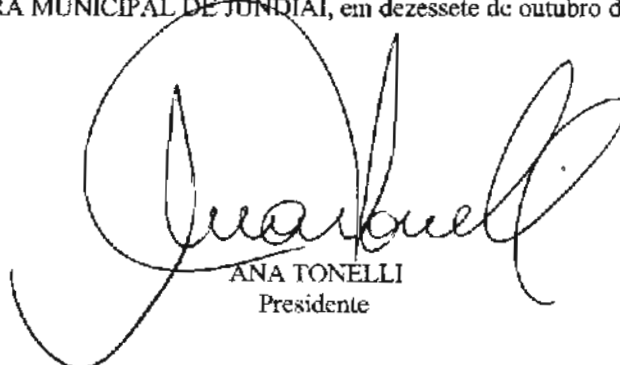
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont'Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:  
"**(Vidião)**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e seis (17/10/2006).

  
ANA TONELLI  
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

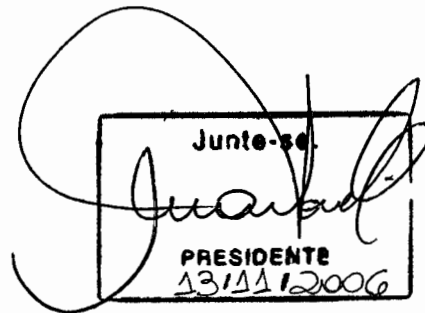
OF. GP.L. nº 410/2006

Processo nº 23.845-6/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 10/NOV/06 17:45 047940

Jundiaí, 10 de novembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.616, bem como cópia da Lei nº 6.754, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI N.º 6.754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006**

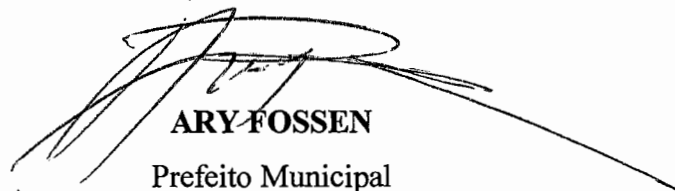
Denomina "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" área pública de Vila Helena.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

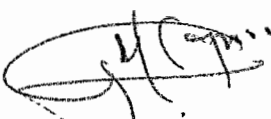
**Art. 1º** - É denominada "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont'Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

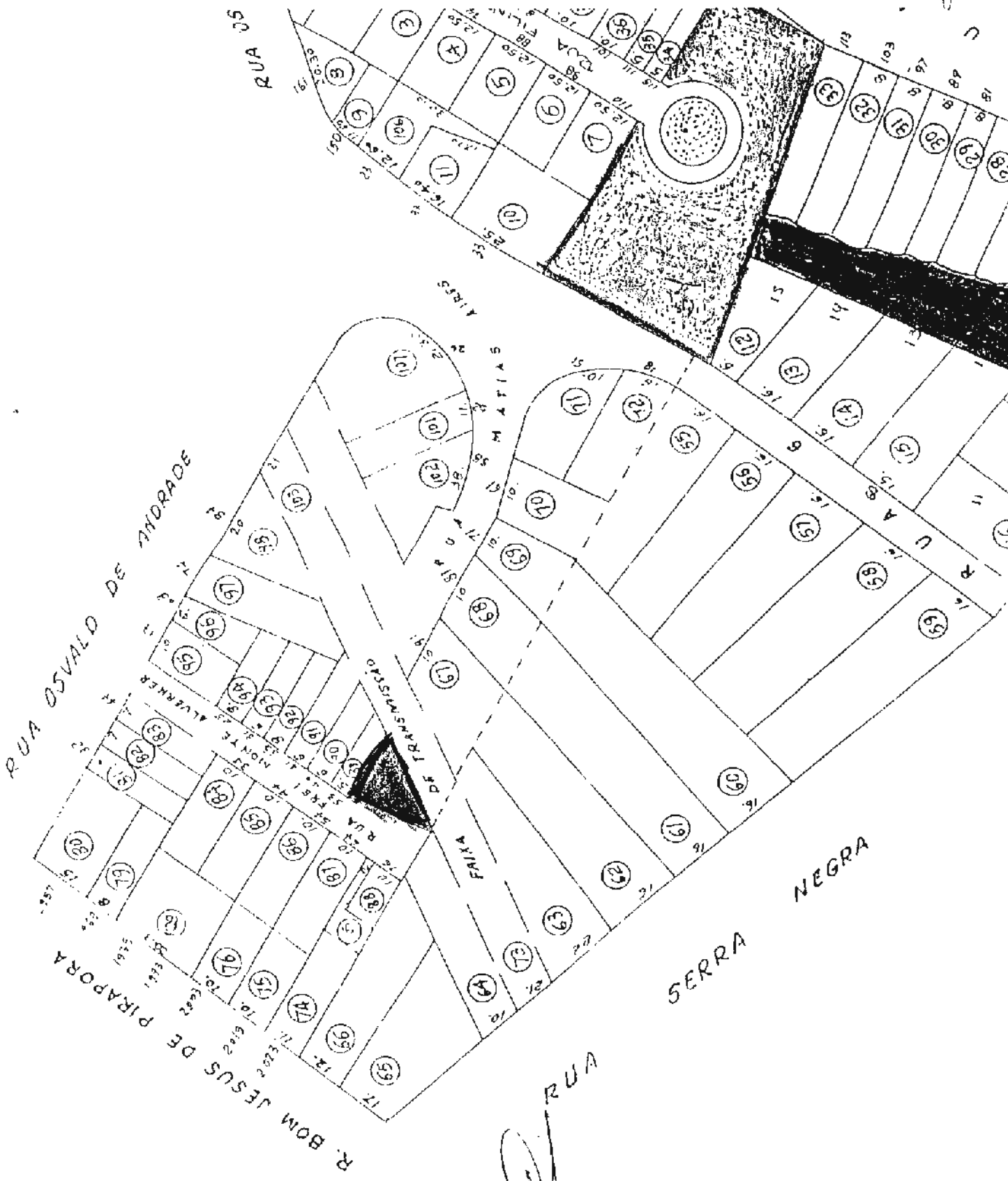
**Parágrafo único.** Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:  
"*(Vidião)*".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



*[Handwritten signature]*

Vila Helens



Publicação em 17/11/2006  
(Imprensa Oficial do Município)

**LEI N.º 6.754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006**

Denomina "Praça OVIDIO DE ANGELO" área pública de Vila Helena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça OVIDIO DE ANGELO*" a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont'Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "*Vidião*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos